

# FAZENDO O BEM, OLHANDO A QUEM: ÓRFÃS E DOTES DE CASAMENTO NAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS (SÉCULOS XVI-XVIII)

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO\*

As últimas duas décadas assistiram no nosso país à publicação de um avultado número de trabalhos sobre pobreza e assistência, dando um enfoque particular ao desempenho das Misericórdias durante a Idade Moderna. Foi a análise destas confrarias que chamou a atenção dos investigadores para uma das suas práticas que, embora não constituindo uma obra de misericórdia, ocupou os confrades e desempenhou um papel social de relevo no apoio a órfãs pobres, cumprindo objectivos que se integravam na acção assistencial levada a cabo pelas Santas Casas<sup>1</sup>.

---

\* Universidade do Minho. Membro do CITCEM.

<sup>1</sup> Destacam-se entre outros os trabalhos de SÁ, Isabel dos Guimarães – *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*. Lisboa: Comissão Nacional para os Descobrimentos portugueses, 1997. pp. 197-204; SÁ, Isabel dos Guimarães – *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. pp. 120-122; ABREU, Laurinda – *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990. pp. 106-109; LOPES, Maria Antónia – *Pobreza, assistência e controlo social. Coimbra (1750-1850)*. vol. I. Viseu: Palimage Editores, 2000. pp. 803-876; LOPES, Maria Antónia – *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010. pp. 89-95, 175-184; COATES, Timothy J. – *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998. pp. 225-256; REIS, Maria de Fátima – “Caridade e clausura: honra e virtude feminina em Lisboa na Modernidade”. In ABREU, Laurinda (ed.) – *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 2007. pp. 315-322. RIBEIRO, António Magalhães da Silva – *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*. Braga: Universidade do Minho, 2009. vol. II. Dis. de doutoramento policopiada; as Introduções dos volumes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de *Portugaliae*

Apesar do maior número de trabalhos ter surgido neste contexto, outros investigadores de várias áreas disciplinares (História, Sociologia, Antropologia e Economia) sublinharam a importância do dote na constituição de novas células familiares e na formação do seu património.

A dotação de raparigas pobres, em idade de casar, não se circunscreveu de modo nenhum às Misericórdias. Não apenas outras instituições estiveram envolvidas nesta acção, mas também muitos particulares. Acrescente-se ainda que o Estado contribuiu “como fonte de dotes para um outro tipo de jovens merecedoras desse privilégio”<sup>2</sup>.

Os benefícios que os dotadores podiam tirar da dotação eram consideráveis<sup>3</sup>. Contribuir para dar um enquadramento familiar a estas jovens era uma maneira de exaltar a pureza feminina e de defender a honra e o bom nome da mulher.

A “popularidade” alcançada por esta prática é atestada pela documentação existente nos arquivos públicos e privados, de Norte a Sul do país, e demonstra não somente o investimento de muitos no caminho que percorriam para salvar a sua alma<sup>4</sup>, como também a esperança que as jovens órfãs pobres tinham em ser dotadas, na tentativa de “manutenção de um estatuto social”<sup>5</sup>.

Alcançar um dote significava ter o acesso ao matrimónio facilitado e constituir família dentro dos cânones estabelecidos pela igreja católica, no seio da qual deveriam ocorrer os nascimentos. O casamento funcionava ainda como um instrumento que permitia alguma estabilidade às mulheres, uma vez que as retirava das casas de familiares ou das de pessoas particulares, onde muitas trabalhavam.

Estavam, por conseguinte, razões morais, sociais, económicas e religiosas em causa que, quando conjugadas, estabelecem relações complementares e, simultaneamente, explicativas de tão grande investimento por parte dos instituidores e da enorme procura feita deste benefício pelas raparigas em idade de casar.

Esses foram também os motivos que levaram as Misericórdias a trabalhar na distribuição de dotes a órfãs pobres.

A protecção às mulheres preencheu uma parte significativa das práticas das Misericórdias, não somente nas dádivas de roupa, dinheiro, géneros, mas também no acesso a outros serviços de caridade. Algumas administravam recolhimentos,

---

*Monumenta Misericordiarum* e os meus próprios. Em algumas teses de mestrado a problemática dos dotes encontra-se também analisada.

<sup>2</sup> Leia-se COATES, Timothy J. – *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa...*, p. 227.

<sup>3</sup> Sobre esta matéria veja-se SÁ, Isabel dos Guimarães – *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal...*, p. 120.

<sup>4</sup> Consulte-se para esta matéria CARASA SOTO, Pedro – *Pauperismo y revolución burguesa (Burgos, 1750-1900)*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1987. pp. 34-34.

<sup>5</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães – *Quando o rico se faz pobre...*, p. 32.

“guardando mulheres” até ao momento do matrimónio, distribuindo dotes às internadas e a outras que se mantinham em casas de familiares<sup>6</sup>, mas a maioria destas confrarias não possuía instituições de reclusão, desenvolvendo, em alguns casos, uma intensa actividade distribuidora de dotes de casamento.

Competia aos pais dotar as suas filhas, mas na sua falta, casos houve em que foram os irmãos que concederam dotes às suas familiares para estas tomarem estado<sup>7</sup>.

Casar uma filha implicava um enorme investimento para a família, uma vez que dotá-la podia significar abdicar de uma parte substancial do seu património. O dote era assunto negociado entre as famílias dos noivos e nos núcleos familiares mais modestos o seu custo podia empobrecê-los ou significar mesmo a sua ruína<sup>8</sup>. Nos mais abastados não foi raro o recurso ao crédito para dotar as filhas ao nível do seu estrato social, o mesmo acontecendo para estas se unirem maritalmente a Deus. Não o fazer podia significar desprestígio e quebra da respeitabilidade social da casa a que a rapariga pertencia.

A dotação de jovens e o acesso ao casamento deve ser estudado e integrado no quadro mais lato dos mecanismos de transmissão dos bens, assim como das redes e alianças familiares<sup>9</sup>, uma vez que para além de constituir um instrumento facilitador do casamento, também possibilitava rotatividade de elementos entre casas<sup>10</sup>.

Ao longo da Idade Moderna, os dotes tronaram-se cada vez mais elevados, convertendo-se “em objecto de especulação” e obrigando as famílias das noivas a fazerem maiores esforços para casar as filhas e não desequilibrarem as finanças da casa<sup>11</sup>.

Quando as famílias não conseguiam dotar os seus filhos, tinham que ser os próprios a trabalhar para com o rendimento auferido formar um pequeno capital e com ele contrair matrimónio. A dificuldade aumentava quando morria o chefe da casa. Nestes casos, as órfãs podiam ser providas por caridade<sup>12</sup>.

---

<sup>6</sup> Para o estudo do recolhimento da Misericórdia do Porto veja-se FERREIRA, J. A. Pinto – *Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no séc. XVIII)*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1979.

<sup>7</sup> Leia-se NAZZARI, Muriel – *O Desaparecimento do Dote. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 52.

<sup>8</sup> Leia-se KING, Margaret L. – *A mulher do Renascimento*. Lisboa: Ed. Presença, 1994, p. 38.

<sup>9</sup> Consulte-se para este assunto DELILLE, Gerard – “Matrimonio e doti delle donne in Italia (secoli XVI-XVIII)”. In *Done e proprietá*, s. n.: s. l., 1996. p. 79.

<sup>10</sup> DEROUET, Bernard – *Dowry: sharing inheritance or exclusion? Timing destination and contents of transmission in late Medieval and Early Modern France*. Comunicação apresentada no Congresso da Associação Histórica e Social, Berlim, 2004. Texto policopiado.

<sup>11</sup> Consulte-se RAVOUX-RALLO, Elisabeth – *Las mujeres en la Venecia del siglo XVIII*. Madrid: Editorial Complutense, 2001. pp. 39-40.

<sup>12</sup> Este assunto encontra-se em KING, Margaret L. – *A mulher do Renascimento...*, pp. 48-49.

Uma mulher sem dote dificilmente conseguia casar, uma vez que este representava um interessante contributo financeiro para o novo núcleo que se formava. Assim, o dote podia ser determinante para o futuro da rapariga, podendo influir fortemente no seu percurso de vida. Para Mauro Carboni “la dote condizionava i destini femminili”<sup>13</sup>. Neste sentido, estava associado ao percurso em primeiro lugar da mulher, mas também do casal e, neste último caso, podia ser fundamental, principalmente para os primeiros anos de vida em comum.

Mas se a mulher devia ser portadora de um dote, ao homem competia o exercício de uma profissão que assegurasse o funcionamento da célula familiar.

O envolvimento das Misericórdias na dotação de órfãs dependeu do volume de legatários e dos dotes que tinham para distribuir, sendo certo que esta prática envolvia mais irmãos do que a Mesa e alongava-se por vários meses do ano. Embora muitas Santas Casas estivessem fortemente envolvidas nesta prática de caridade, nem todas conheceram o mesmo grau de intensidade e algumas, as mais pequenas, não foram solicitadas para realizar esta distribuição. Apesar de actuarem em contextos diversos, que ditavam pormenores de actuação distintos, verificamos uma grande sintonia na acção das Santas Casas em torno da defesa dos mesmos valores. Contribuir para o resguardo da honra feminina, vigiar as mulheres durante os trâmites de atribuição e pagamento dos dotes e defender a moral vigente foram atribuições que ocuparam os homens destas confrarias.

Restringimos a nossa análise à entrega de dotes deixados para qualquer candidata que reunisse as condições exigidas, não integrando, por conseguinte, os deixados para familiares. Estes últimos revestiam-se de particularismos, em que o factor mais importante repousava nos laços de consanguinidade, embora se atendessem também ao comportamento e ao bom nome da parente. Se estas últimas condições não coexistissem, o dote não era entregue.

## A MULHER IDEAL

Para se aceder a um dote, era necessário pedi-lo, ou seja, efectuar uma candidatura à instituição distribuidora e reunir condições para o merecer. Os critérios estabelecidos quer pelos dotadores, quer pelas instituições eram muito exigentes, obrigando as concorrentes a um apertado escrutínio de selecção, uma vez que estava em jogo o crédito da instituição que os distribuía, mas também o cumprimento das condições de selecção.

---

<sup>13</sup> Sobre o significado e importância do dote veja-se CARBONI, Mauro – *Le doti della “poverta”. Famiglia, risparmio, previdenza: il Monte del Matrimonio di Bologna (1583-1796)*. Bologna: Il Molino, 1999. pp. 13-14.

Só eram dotadas as que provavam ser mulheres exemplares, isto é, aquelas que se integravam no apertado crivo dos valores que a sociedade privilegiava e as tornava mulheres ideais.

A honra sexual de uma mulher não era assunto apenas seu, dizia respeito a toda a família e mesmo aos amigos. A sua importância estava directamente associada ao prestígio familiar e à honra dos seus homens que a deviam guardar. A perda da virgindade de uma filha manchava a honra da família e afectava duramente o seu crédito na comunidade. Era, por conseguinte, necessário manter as mulheres jovens sob observação constante para que não se perdessem e denegrissem a honra. Neste sentido, a mulher era considerada a depositária da honra familiar, ou seja, do seu bom nome e crédito na localidade.

Por seu lado, a modéstia, a vergonha, o recato, a obediência e a castidade encontravam-se intimamente associadas à honra<sup>14</sup>.

Vivendo sob um apertado código de conduta para não ocasionarem momentos de falatório, em que facilmente podiam ser difamadas, as mulheres recolhiam-se em casa, saindo pouco e sempre acompanhadas ou ingressavam em recolhimentos onde passavam alguns anos, normalmente os da adolescência, para posteriormente serem colocadas no mercado matrimonial<sup>15</sup>. Todavia, as procissões, as festas e as romarias constituíam momentos para novos conhecimentos, oportunidades de galanteio, olhar, ver e ser vista.

As mulheres pobres, por serem obrigadas a trabalhar, encontravam-se mais expostas aos perigos e, por esta razão, na situação de orfandade, a sociedade considerava prioritário dotá-las para que pudessem casar e não resvalassem moral e socialmente.

Para além de casta, a mulher ideal devia também ser dócil, terna, bondosa e obediente. Reunir todas estas qualidades era sinónimo de ser boa filha, boa esposa e boa mãe. Quando a virgindade era violada e a honra perdida, a moral e a sociedade pressionavam a família a conseguir um casamento para a filha, de forma a salvaguardar a situação e a dar estado à rapariga. Nessa situação, ou se obrigava o homem a assumir as suas responsabilidades ou se arranjava um casamento através de um bom dote, onde não era raro incluírem-se outras promessas. Fazia-se o possível para que o futuro marido se interessasse pela rapariga, apesar das condições em que esta se encontrava. Nessa circunstância, era necessário torná-la mais valiosa para remediar o mal feito.

---

<sup>14</sup> A propósito da honra feminina veja-se SÁ, Isabel dos Guimarães – “Entre Maria e Madalena: a mulher como sujeito e objectivo de caridade em Portugal e nas colónias (séculos XVI-XVIII)”. In O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA. CONGRESSO INTERNACIONAL – *Actas*. vol. 1. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. pp. 332-333.

<sup>15</sup> REIS, Maria de Fátima – “Caridade e clausura: honra e virtude feminina...”, p. 319.

Para serem dotadas, as raparigas precisavam de ser pobres e encontrar-se em grande desamparo, situações que podiam facilitar a perda da honra e a sua desgraça. Por isso, as que concorriam aos dotes eram escrutinadas, no sentido de se provar a sua necessidade e o seu merecimento.

O local de residência e a profissão constituíam aspectos igualmente em observação, porquanto podiam colocar a jovem em maior perigo e haver necessidade urgente de a beneficiar com o dote.

O mesmo se passava relativamente às qualidades físicas. A sua beleza podia contribuir para a perdição, por poder originar sentimentos de maior desejo nos homens, enquanto o seu porte e forma de trajar materializavam ou não o seu apuro e decência moral. A frescura e a formosura exaltavam a beleza feminina, mas eram características que podiam igualmente contribuir para o vício e a perdição<sup>16</sup>.

A idade era também um factor de muito peso e em certas Misericórdias razão de longa espera para ser dotada ou, pelo contrário, motivo para rápido despacho. Tudo dependia dos limites temporais estabelecidos e do número de dotes e candidatas anuais.

Se os dotadores não delimitavam as barreiras cronológicas para estas serem dotadas, cumpria-se o estipulado no compromisso<sup>17</sup>. Os limites podiam variar, mas todos recaiam na idade considerada mais perigosa, ou seja, na juventude da mulher. Por um lado, era a altura de maior perigo, por poder sofrer descaminho, mas por outro, depois dela, a mulher deixava de ser procurada, uma vez que parte da sua idade fértil tinha já passado, deixando de ter o mesmo interesse para o homem e, por conseguinte, diminuindo os pretendentes e as oportunidades de matrimónio. Baixava a sua cotação na “bolsa de oportunidades” e, conseqüentemente, reduziam-se os potenciais interessados.

A questão da idade era fulcral e dela podia depender casar ou não<sup>18</sup>. Se o dote fosse atribuído perto do fim do limite de idade, podia significar estar dotada, mas não conseguir, no espaço temporal existente, pretendente e ter que largar o dote para outra concorrente<sup>19</sup>. Se restavam ainda alguns anos, o dote podia ser reformado,

<sup>16</sup> RABATÉ, Colette – *Eva o María? Ser mujer en la Época Isabelina (1833-1868)*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2007. pp. 100-101.

<sup>17</sup> O compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618 estabelecia que os dotes deviam ser entregues a raparigas que tivessem entre os 14 e os 40 anos.

<sup>18</sup> A propósito da idade e da honra sexual veja-se CHABOT, Isabelle; FORNASARI, Massimo – *Leconomia della carità. Le doti del Monte di Pietà di Bologna (secoli XVI-XX)*. Bologna: Società Editrice il Molino, 1997. p. 62.

<sup>19</sup> Em várias regiões da Europa, a idade média ao primeiro casamento subiu durante o século XVII e manteve-se alta na centúria seguinte. Leia-se para este assunto FUBINI, Leuzzi, M. – *Donne, doti e matrimonio in Toscana al tempo dei granduchi lorenesei. Studi nella distribuzione delle elemosine dotali. Annali dell'istituto Storico Italo-Germanico in Trento*. 18 (1992) 159.

ou seja, ficar suspenso por mais um ano e assim sucessivamente até ao casamento. Nesta circunstância, as jovens submetiam-se à avaliação anual da sua situação e do seu comportamento. Por estas razões, em muitas Misericórdias as raparigas, como sabiam da enorme concorrência que existia e da dificuldade em conseguir ser dotadas, iniciavam bem cedo o concurso, embora soubessem que não seriam premiadas. Esta estratégia servia para demonstrar aos irmãos a sua vontade de contrair matrimónio e a disponibilidade para anualmente serem tiradas informações sobre o seu comportamento, pobreza e desamparo<sup>20</sup>. Sempre que concorriam, as raparigas eram avaliadas. Este facto colocava-as permanentemente sob o olhar atento de toda a comunidade, onde os irmãos colheriam posteriormente informações. O menor deslize cometido com ou sem intenção podia-lhes ser fatal e ditar a sua exclusão do rol das providas.

Para as Misericórdias envolvidas no processo significava ao mesmo tempo manter sob o seu controlo um largo número de mulheres que anualmente consentiam na averiguação e julgamento do seu comportamento moral. As Santas Casas desempenhavam neste período de tempo o papel que competia ao pai na guarda da honra da sua filha, mantendo as mulheres sob uma apertada vigilância.

## AS CANDIDATURAS E AS ÓRFÃS

A abertura da candidatura era em algumas Misericórdias objecto de publicação, através de editais colocados na porta da sua igreja ou anunciada no púlpito, pelos párocos<sup>21</sup>. Noutras, não existiam estes mecanismos, porque ela era efectuada ao longo do ano, sendo o prazo encerrado pelo mês de Maio, para dar tempo às Mesas de fazerem as diligências consideradas necessárias antes de terminar o mandato.

A candidatura que as órfãs efectuavam era composta de vários elementos: uma petição e uma certidão do juiz dos órfãos, provando a sua orfandade. Em algumas confrarias era ainda obrigatório entregar uma certidão do registo de baptismo, por onde se confirmasse a idade da concorrente<sup>22</sup>.

---

<sup>20</sup> Em Ponte de Lima, várias mulheres começaram a candidatar-se pelos 12, 14 anos e só foram dotadas perto dos 30 anos, data limite, mantendo-se em observação ao largo de vários anos. Leia-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*. Ponte de Lima: Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000. pp. 100-117.

<sup>21</sup> Para a Misericórdia de Guimarães confira-se COSTA, Américo Fernando da Silva – *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800. (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999. p. 185.

<sup>22</sup> Refira-se, no entanto, que o processo diferia de Misericórdia para Misericórdia e podia ser mais simples ou mais complicado, de acordo com os procedimentos exigidos em cada instituição.



Na petição, a jovem devia identificar-se, fornecer informações sobre a sua paternidade, residência e naturalidade, idade, pobreza e perigo em que se encontrava. Nela, devia ainda consentir que sobre si fossem tiradas as informações necessárias.

Depois de receberem as petições, quer fossem colocadas em locais reservados, mantendo algum anonimato, ainda que em muitos casos este fosse mais aparente do que real, sobretudo nas terras pequenas, quer entregues pessoalmente na Misericórdia, cada processo era analisado pelos mesários para depois serem colhidas informações e posteriormente sorteado ou votado.

Nas petições, as jovens demonstravam enorme vontade de casar e sublinhavam a necessidade de um homem nas suas vidas. Precisavam de marido para as ajudar a governar a casa, a trabalhar as poucas propriedades que possuíam, a pagar as dívidas que os pais lhes deixaram e para resguardo moral<sup>23</sup>.

As órfãs eram analisadas sob dois primas principais: virtudes morais, onde se integrava a honra, a castidade, a reputação, a bondade, a modéstia, a pobreza e o desamparo. Mas podia ainda ser avaliada a residência em que se encontravam ou tinham habitado, a profissão em que se ocupavam, ter ou não ter sangue infecto e as qualidades físicas.

Segundo o compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618<sup>24</sup>, as órfãs deviam entregar pessoalmente as petições nas Santas Casas, a fim de se possuir “maior noticia de suas pessoas”. Era ocasião para os mesários as avaliarem fisicamente, mas também estarem atentos aos seus modos, forma de trajar e acompanhamento.

Os irmãos que recebiam as petições, depois de analisadas pela Mesa, iam colher localmente informações sobre a jovem e vê-la pessoalmente. Tratava-se de um olhar respeitoso que pretendia somente conhecer alguns dos seus modos e avaliá-la fisicamente. Tudo feito em nome do rigor e da aplicação dos critérios de selecção com que cada instituição operava. Deveriam ter principalmente em atenção a honra, o bom nome, a fama e a pobreza da peticionária. Como aconselhava o compromisso da Misericórdia de Lisboa, os confrades deveriam rodear-se de cuidados particulares na averiguação da verdade, uma vez que estava em causa matéria muito sensível como era a honra feminina. Exigia-se-lhes uma actuação cautelosa, nunca se esquecendo que na sua acção se arriscava “tanto crédito da Irmandade

---

<sup>23</sup> Consulte-se LOPES, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna...*, pp. 79-80.

<sup>24</sup> Os compromissos da Santa Casa de Lisboa eram enviados pelo rei a todas as Misericórdias que o solicitassem. Em algumas destas confrarias foram elaborados compromissos próprios ou reformados alguns dos capítulos do da Misericórdia da capital, mantendo, todavia, os princípios fundamentais destas instituições.



da Misericórdia”<sup>25</sup>. Actuariam de forma a não prejudicar a visada, e de maneira a que o prestígio da instituição saísse reforçado.

Era, por conseguinte, necessário actuar com muita sensatez e ponderação para não denegrir a imagem das raparigas na comunidade, uma vez que a concorrência era grande e não era raro levantarem-se falsos testemunhos para desacreditar a peticionária<sup>26</sup>.

Quando partiam para o terreno colher informações, os pares de homens (um nobre e um oficial) levavam consigo a petição e procuravam não apenas averiguar a veracidade das declarações nela contidas, como munir-se de outros elementos. As Misericórdias procuravam dotar-se de detalhes e informações fidedignas para actuarem com segurança, uma vez jogarem nesta prática muito do seu poder simbólico a nível local. Queriam fazer o bem, mas olhando a quem.

Se era descoberto algum rumor que punha em causa a fama da rapariga, as Santas Casas dobravam os cuidados, tiravam novamente informações e caso se comprovasse a suspeita, a candidata era irradiada do concurso. Nos meios rurais, as mulheres estavam sujeitas a um controlo apertado por parte da vizinhança, que se prontificava a prestar declarações, embora nem sempre sustentadas. Estava em causa o dote e a grande procura que dele se fazia. A eliminação de algumas concorrentes podia reverter em favor de outras, sendo necessário abatê-las para que o caminho ficasse mais facilitado.

Esses momentos podiam servir para ajustes de contas, vinganças pessoais ou familiares, envolvendo inocentes e prejudicando candidaturas e interesses. Por isso, recomendava-se ponderação e sensatez no saber fazer.

O rumor podia acabar com a reputação das raparigas. Era através dele que se transmitia a novidade e podia construir ou destruir reputações<sup>27</sup>. Agia sem pudor sobre a vida das pessoas e denunciava o que pertencia ao mundo do privado ou mesmo do mais íntimo. Para além dos imperativos religiosos que controlavam os hábitos sexuais, a opinião pública genericamente aceite era igualmente estigmatizante e condenatória das opções pessoais. A sociedade impunha e exigia das mulheres comportamentos padronizados, que as condicionavam no dia-a-dia, premiando os bons comportamentos ou castigando as prevaricadoras<sup>28</sup>.

---

<sup>25</sup> *COMPROMISSO da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1619. pp. 40-41.

<sup>26</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Pobres, honradas e virtuosas...*, pp. 150-155.

<sup>27</sup> Sobre as implicações do rumor confira-se KAPFERER, Jean-Noel – *Rumeurs. Le plus vieux média du monde*. Paris: Éditions du Seuil, 1985. pp. 59-79.

<sup>28</sup> Um enquadramento sobre a vida exigida às mulheres encontra-se em FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – *Espelhos, Cartas e Guias. Casamento e Espiritualidade na Península Ibérica 1450-1700*. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa / Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995. pp. 11-142, 223-289.

Os casos comprovados de desmerecimento eram mais facilmente denunciados, porque se tornavam visíveis aos olhares de todos: as raparigas faladas, com fama, que tinham sido vistas acompanhadas por homens, nas festas, nas desfolhadas, nas romarias, nas ruas ou nos caminhos, não eram beneficiados. As que se mostravam amigas de conversas eram normalmente sujeitas a maiores averiguações, porque sobre elas recaíam suspeitas de serem inclinadas a conversas com homens e falta de recato. Por vezes, concluía-se que essa característica apenas servia para ser dotada, porque a jovem se poderia perder mais facilmente, mas nada a denegria até ao momento. Também a jovialidade e a alegria não eram razões para descanso. Os irmãos defendiam que estas características podiam contribuir para o descaminho e, por isso, suportavam o seu merecimento pela facilidade com que se poderiam perder. Tudo era analisado ao pormenor, tanto mais que a experiência mostrava o levantamento de problemas à instituição distribuidora por parte de algumas interessadas. Este facto levou-as à necessidade de consultarem peritos para não enfrentarem maiores contestações e actuarem com correcção<sup>29</sup>.

Quando as opiniões colhidas eram contraditórias, os irmãos esmeravam-se para aumentarem as informações, no sentido de poderem actuar com segurança e veracidade. Os confrades acreditavam nas declarações das pessoas que consideravam reputadas e com dignidade, mas quando surgiam murmúrios, era necessário redobrar os cuidados para não incorrer em erro.

No périplo que efectuavam pelos locais onde as candidatas tinham vivido e onde residiam (com excepção dos conventos, por serem consideradas “casas seguras”), os irmãos ouviam pessoas consideradas de crédito e procuravam recolher informações fidedignas, escutando a opinião dos párcos das aldeias, os quais muitas vezes faziam depoimentos por escrito. Depois de seguirem o rasto das raparigas e de as analisarem fisicamente, em muitas situações, elaboravam um texto que faziam chegar à Mesa. Era sobre este documento que, em algumas Misericórdias, as Mesas votavam e seleccionavam e noutras se escolhiam as admitidas a sorteio. Como já referimos, os processos de eleição eram diferentes: havia confrarias onde as candidaturas se votavam em Mesa e outras onde os processos eram colocados num vaso e sorteados por um menino, de forma a garantir a imparcialidade<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> Normalmente, eram membros de ordens religiosas que se pronunciavam sobre uma situação em concreto. Homens considerados doutos a quem se recorria na esperança de apaziguar ou solucionar um problema.

<sup>30</sup> Em Coimbra e no Porto seguia-se esta metodologia. Para Coimbra leia-se LOPES, Maria Antónia – *Pobreza, assistência e controlo social...*, vol. I. pp. 806-808. Sobre a Misericórdia do Porto leia-se BASTO, A. de Magalhães – *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. 2.ª edição. vol. I. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997. p. 447. Nesta última Santa Casa a comissão encarregue da distribuição dos dotes de D. Manuel de Noronha, procedia de joelhos a uma oração em que pedia

## A ESCOLHA DOS MARIDOS

Após a promessa do dote, era preciso procurar marido. Na Época Moderna, a escolha dos maridos era um assunto familiar e nunca da própria rapariga. Esta situação verificava-se também nos grupos sociais menos favorecidos, embora não desconheçamos que a convivialidade entre os pares se alargava nestes casos a espaços e ocasiões mais abundantes que os permitidos aos filhos da nobreza e da burguesia. Todavia, o assunto era demasiado importante para ser tratado pela mulher e, por isso, envolvia os seus parentes mais próximos.

A importância conferida ao casamento estava ainda associada à continuidade da linhagem e também à constituição de uma nova unidade produtiva, instalada muitas vezes com o dote da mulher. Com o matrimónio, a família integrava um novo elemento, que podia ser muito útil nos negócios familiares<sup>31</sup>.

Por outro lado, a mulher devia manter-se recatada e não privar com homens, apesar do tempo curto que algumas Misericórdias estabeleciam entre a dotação e o casamento apontar para situações em que o namoro já existia. Contudo, a maioria destas confrarias já estudadas demonstra que o espaço temporal entre estes dois momentos servia para a rapariga arranjar pretendente e preparar o matrimónio. Era necessário conjugar interesses económicos, sociais e familiares com o seu dote, idade, honra, virtudes e desejos da dotada. Apesar disso, era imperioso manter a rapariga sob forte vigilância, porque mesmo prometido, o dote ainda não estava ganho.

O casamento e o acesso à constituição de família formava um dos pilares da sociedade, servindo de veículo de transmissão de riquezas, mas igualmente de lugar de procriação, como já mencionámos. Representava ainda um mecanismo de segurança moral para a mulher, uma vez que no estado de casada estaria afastada dos perigos do mundo e sob a protecção do cônjuge. Não é, por isso, de estranhar que tenha sido defendido quer por moralistas, quer por diversos escritores e mesmo por higienistas<sup>32</sup>.

Ficar solteira podia significar para a mulher ser mais facilmente desonrada, menos considerada socialmente e, a longo prazo, cair em pobreza<sup>33</sup>. O medo de não

---

a intercessão divina para iluminar a criança na selecção das raparigas. Veja-se MACHADO, Maria de Fátima – “A Misericórdia do Porto e a dotação de órfãs (1540-1580)”. In *A SOLIDARIEDADE NOS SÉCULOS: A CONFRATERNIDADE E AS OBRAS. I CONGRESSO DE HISTÓRIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO – Actas*. s. l., Santa Casa da Misericórdia do Porto e Alêtheia Editores, 2009. p. 79.

<sup>31</sup> Para este assunto consulte-se RAVOUX-RALLO, Elisabeth – *Las mujeres en la Venecia del siglo XVIII...*, pp. 33-35.

<sup>32</sup> RABATÉ, Colette – *Eva o María? Ser mujer en la Época Isabelina...* p. 105.

<sup>33</sup> Consulte-se Consulte-se ARAÚJO Maria Marta Lobo de – “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”. In *COLÓQUIO INTERNACIONAL PIEDADE POPULAR: SOCIABILIDADE – RE-*

casar, de ficar celibatária impelia as que não tinham dote a procurá-lo, moldando as suas exigências sociais e entregando-se a uma situação que nem sempre correspondia aos seus anseios<sup>34</sup>. Nesses casos, o dote funcionava como “um património dos pobres”<sup>35</sup>, que embora teoricamente estivesse acessível a todas as órfãs, apenas era ganho pelas que demonstravam maior merecimento.

O tempo de que as dotadas dispunham para casar era em muitas Misericórdias de um ano, mas podia acontecer ser apenas de escassos meses, o que nem sempre favorecia os interesses das jovens quando se encontravam muito perto do limite de idade<sup>36</sup>. Nessas circunstâncias, pressente-se um casamento de recurso, isto é, com alguém que não estava previsto, mas que na falta de melhor serviu para segurar o dote e tomar estado. A atitude pragmática e de certa forma oportunista denuncia o desejo de maridar, mesmo não sendo com o homem ideal. Mas construía estas raparigas cenários mentais de homens ideais? Alguns documentos não deixam margem para dúvidas sobre o ideal de homem que a família defendia para as jovens dotadas. Desejavam-se rapazes trabalhadores, com alguns bens e que fossem bons maridos. As informações sobre as posições das raparigas são muito mais escassas, mas mesmo assim percebe-se em alguns casos que os pretendentes surgidos não correspondiam ao ideal desejado. As dotadas consideravam-se mulheres valiosas e, por conseguinte, recusavam alguns pretendentes, aguardando melhor oportunidade. Quando no tempo disponível não surgiam essas oportunidades, casava-se com quem aparecia, embora algumas preferissem não se entregar e esperar para o ano seguinte, quando ainda havia tempo. Outras, perante a inevitabilidade, contraíram matrimónio com homens que não desejavam. Reportamo-nos a mulheres que, atingindo os 28, 29 anos, casaram com viúvos, pais de filhos. Apesar de dotadas,

---

PRESENTAÇÕES E ESPIRITAULIADDE – *Actas*. Lisboa: Centro de História da Cultura / História das Ideias, Universidade Nova de Lisboa, 1999. pp. 503-510; NETO, Margarida Sobral – “O papel da mulher na sociedade portuguesa setecentista. Contributo para o seu estudo”. In FURTADO, Júnia Ferreira (org.) – *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p. 27.

<sup>34</sup> Leia-se a propósito LÓPEZ-CORDÓN, María Victória – “La situación de la mujer a fines del antiguo régimen (1760-1860)”. In DURÁN, María Angeles; CAPEL MARTINEZ, Rosa María – *Mujer y sociedad en España*, 2.ª edición. Madrid: Ministerio de Cultura, Instituto de la Mujer, 1986. p. 56.

<sup>35</sup> Consulte-se CARBONI, Mauro – “Alle origini del fondo raising: confraternite, predicatori e mercanti nelle città italiane (secoli XIV-XVIII)”. In FAROLFI, B.; MELANDRI, V. (a cura di) – *Il fondo raising in Italia. Storia e prospettive*. Bologna: Il Mulino, 2008. p. 56.

<sup>36</sup> Existiam outras Misericórdias, como era o caso da de Ceuta, em que o tempo que tinham era bem mais dilatado. Leia-se BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drummond – “A Misericórdia de Ceuta e a protecção às donzelas, 1580-1640”. In CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MISSIÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS – *Actas*. vol. III. Braga: Universidade Católica Portuguesa / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993. pp. 455-463.

a idade era um factor de peso e podia não contribuir para realizar um casamento a contento. Por seu lado, também alguns homens quando pediam insistentemente o pagamento do dote depois de anos de casamento, declaravam ter contraído matrimónio apenas por este estar prometido, pois de contrário não teriam casado. Nestes casos, o dote tinha assumido um factor determinante, colocando a mulher em causa numa situação muito débil e de total dependência.

Quando o casamento estivesse apalavrado, as jovens pediam autorização à Santa Casa para noivar e depois para o enlace. As Misericórdias assumiam também neste particular o lugar da família, ou melhor dito do pai, a quem era necessário pedir autorização para “conversar” e posteriormente a mão da filha. O casamento fazia-se geralmente na igreja da Santa Casa e, em muitas confrarias, escolhia-se o dia de Santa Isabel, data comemorativa da padroeira, para a sua realização<sup>37</sup>. Associava-se a festa da Casa à cerimónia dos casamentos, numa manifestação de júbilo para toda a confraria. Também neste momento, a instituição vigiava e zelava para que o acto fosse realizado dentro dos padrões estabelecidos e com a dignidade exigida.

Só depois de casadas podiam reclamar o dote, embora em algumas situações este pudesse ser pago antes da realização do acto, por vontade dos testadores<sup>38</sup>. Era pago ao marido, mas nem sempre atempadamente, defraudando todas as expectativas colocadas num mecanismo que permitiria um começo de vida mais desafogado<sup>39</sup>. Não foi raro também surgirem procuradores que, em nome do casal, recebiam na Santa Casa uma parcela ou a totalidade do dote. Nestes casos, eram homens de confiança do casal, que os representava num momento crucial.

A maioria das mulheres não conhecia o marido quando se casava ou tinha mantido com ele encontros muito frugais. A sociedade entendia que esse desconhecimento não traria implicações na felicidade conjugal, uma vez que a convivência quotidiana originaria “respeito mútuo”, o qual haveria de resultar num sentimento mais forte<sup>40</sup>.

O amor não surge neste período como uma garantia e solidez do casamento, pelo contrário, o processo da sua construção é que daria consolidação ao enlace.

---

<sup>37</sup> Na Misericórdia dos Arcos de Valdevez, o casamento das órfãs realizava-se no dia dois de Julho. Consulte-se ARIEIRO, José Burlido – *Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, 4.º centenário*. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 1995. p. 28.

<sup>38</sup> Os dotes instituídos por Oliveiros da Rocha na Misericórdia de Viana do Castelo eram pagos antes da realização do casamento, cumprindo a vontade do testador. Veja-se RIBEIRO, António Magalhães da Silva – *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima...* vol. II. p. 896.

<sup>39</sup> Em Setúbal, alguns maridos sentiam-se defraudados quando o dote não lhes eram pago, após o casamento e protestavam contra o facto. Leia-se ABREU, Laurinda – *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755...*, p. 108.

<sup>40</sup> Este assunto encontra-se analisado em BEL BRAVO, María Antonia – *Mujer y cambio social en la Edad Moderna*. Madrid: Encuentros, 2009. p. 66.

Enquanto esperavam pelo pagamento do dote, e em muitas Misericórdias em alguns momentos, decorreu mais de uma década entre o casamento e o seu pagamento, as mulheres, deviam na condição de casadas, manterem-se dignas, porque, caso contrário, não o receberiam<sup>41</sup>. Continuava-se-lhes a exigir um comportamento impoluto, de respeito ao marido, aceite socialmente e capaz de enaltecer a instituição dotadora. O seu comportamento era novamente escrutinado pelos irmãos, os quais colhiam informações, normalmente junto dos párocos, que atestavam por escrito a pobreza do casal e o bom nome da mulher. Para não errar, as Misericórdias actuavam cautelosamente até ao último momento, a fim de não serem criticadas e verem diminuída a sua imagem social.

Mas foi tão apertada e rigorosa a actuação das Misericórdias, podendo falar-se em comportamentos exemplares na procura da verdade e na isenção de favorecimentos? Evidentemente que não. As Santas Casas foram em algumas situações permeáveis a pressões, cederam à força das teias existentes dentro e fora de si, laborando em erro e premiando quem desejavam<sup>42</sup>. A proximidade da Mesa, os laços de parentesco com algum irmão, a dependência profissional de outros levou em alguns momentos ao favorecimento de raparigas menos merecedoras e a preterir outras de maior mérito. Muitas providas eram filhas de irmãos ou suas serviçais, outras eram familiares de foreiros, levando a que a proximidade dos homens do poder da confraria lhes concedesse vantagem para tomar estado.

Muito importante para originar novas famílias, conferindo-lhes a possibilidade de viverem segundo as normas sociais vigentes e garantindo a estabilidade e o funcionamento da sociedade, o dote atribuído a mulheres carenciadas permitia ainda cumprir a forte vontade que algumas mulheres afirmavam ter de tomar estado. O discurso era em muitos casos intencional e procurava tocar os irmãos, levando-os a atender à súplica, todavia, representava também uma vontade publicamente assumida de casar, pois de outra forma não o conseguiriam fazer.

Ao assumirem-se como garante da honra feminina de mulheres pobres, patrocinando o seu casamento, as Misericórdias capitalizaram imenso poder e granjearam muito prestígio, demonstrando uma tenaz determinação em prosseguir na luta contra a perda e o descaminho social e moral. Neste percurso, mantiveram as mulheres sob uma vigilância apertada, não descurando nenhum momento enquanto solteiras nem mesmo depois de casadas. A sua ligação à confraria mantinha-se

---

<sup>41</sup> O pagamento tardio retirava eficácia económica ao dote, uma vez que como alguns casais referiam, precisavam dele para efectuar pequenas compras, algumas obras ou fazer qualquer investimento. Veja-se CARBONI, Mauro – *Le doti della “poverta”*..., p. 190.

<sup>42</sup> Sobre a actuação da Misericórdia de Braga consulte-se CASTRO, Maria de Fátima – *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual*. vol. II. Braga: Santa Casa da Misericórdia e autora, 2006. pp. 234-235.

até ao momento em que o dote era pago, mas para não comprometerem futuramente as suas filhas, as mulheres deviam continuar dignas para que no momento oportuno de lançar a candidatura, as suas descendentes pudessem invocar ser filhas de mulheres dotadas, logo mais merecedoras.







